



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20210817 Bacabal - MA, 17/08/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

## Gabinete

### DECRETO N° 765 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a vacância de cargo público da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, em seu Art. 37. § 10; CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Bacabal-MA; CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 18, inciso VII, da Lei Municipal n° 937 de 22 de Novembro de 2002; CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sobre aposentadoria de servidores do quadro

efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal-MA, DECRETA: Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público descrito no Anexo I deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de sua titular. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal em 17 de agosto de 2021. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal

### ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL N° 765/2021

Nº	MATRÍCULA	TITULAR	CARGO
01	1660-1	Vilani de Araújo	Zeladora

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

## Licitação

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a manifestação positiva através de Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação da Secretaria Municipal de Finanças referente ao CREDENCIAMENTO N.º 001/2021, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011504/2021. RESOLVE: HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 para Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal, tendo como credenciada a instituição bancária: BANCO BRADESCO S/A sob CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, representada neste ato por seus representantes legais, o Sr. JORGE LUIS CARDOUZO, gerente poder público, casado, brasileiro, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, portador do RG sob n.º 56.472.134 SSP/SP e CPF sob o n.º 481.633.769-53, e-mail: [jorge.cardouzo@bradesco.com.br](mailto:jorge.cardouzo@bradesco.com.br),



telefone: (11) 3684-8066; e, a Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, analista suporte comercial pleno, casada, brasileira, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, portadora do RG sob n.º 221.204.854 SSP/SP e CPF sob o n.º 294.021.648-71, e-mail: eliete.souza@bradesco.com.br, telefone: (11) 3684-3175, com o valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por guia de recebimento de arrecadação pelo período de 12 (doze) meses. Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 13 de agosto de 2021. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e BANCO BRADESCO S/A. ESPÉCIE: Termo de Ratificação. OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal. DO VALOR: O município pagará o valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por guia de recebimento de arrecadação pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. FONTES DE RECURSOS: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Bacabal/MA, 13 de agosto de 2021. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

